



Esporte e transformação social: edital Itaú de seleção de projetos esportivos aprovados na Lei Federal de Incentivo ao Esporte

Atualização

Os projetos mais bem colocados no processo de análise seriam contatados via plataforma Prosas e teriam até o dia 04 de novembro, para entregar o Diário Oficial da União de aprovação do projeto pela Secretaria Especial do Esporte.

Prorrogamos os prazos e os projetos mais bem colocados no processo de análise serão contatados, via plataforma, **até dia 11 de novembro** e terão **até o dia 18 de novembro**, impreterivelmente, para **entregar o Diário Oficial da União de aprovação do projeto pela Secretaria Especial do Esporte**, como consta no item 2.4.2 deste edital.

Confira o **Regulamento atualizado** abaixo.

1. Apresentação

Sob a premissa de contribuir com a sociedade que nos fortalece, o conglomerado ITAÚ historicamente figura entre os mais importantes atores do investimento social privado nas localidades onde está presente.

Formalizamos em política interna o direcionamento de que nosso investimento social deve contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e considerar prioritariamente a incidência em políticas públicas e as agendas coletivas em âmbito global, nacional ou local, pois acreditamos na construção de novos modelos de colaboração dentre os setores da sociedade e na integração dos ODS aos planos e políticas de estados e municípios.

Em 2018, investimos R\$ 631 milhões em mais de 1.400 projetos, sendo que 82,1% dos recursos foram aplicados em doações e patrocínios não incentivados e 17,9% foram aplicados em projetos incentivados pelas Lei Rouanet e Lei de Incentivo ao Esporte, contribuindo com projetos voltados à educação, cultura, esporte e mobilidade.

O nosso lema #issomudaomundo resume nosso sonho. Por meio dele, convidamos todos a se engajar em causas capazes de gerar impactos sociais positivos e a promover mudanças de comportamento que resultem na construção de uma vida melhor. Saiba mais sobre o ITAÚ em: <https://www.itaubr.com.br/institucional/sobre-o-itaubr/nossas-atitudes/>

2. Sobre o edital

- 2.1. O ITAÚ, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de chamada para a seleção de projetos esportivos aprovados nas manifestações esportivas desporto educacional e desporto participação pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e aptos à captação de recursos via Lei Federal de Incentivo ao Esporte.
- 2.2. Por meio desse edital, buscamos contribuir para a criação, fortalecimento, ampliação ou continuidade de iniciativas que promovam o desenvolvimento integral da população através da prática esportiva.
- 2.3. A Lei Federal de Incentivo ao Esporte – LIE permite que pessoas jurídicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos. Para efeito de patrocínio aos projetos, a legislação estabelece à pessoa jurídica o limite máximo de 1% de dedução do Imposto de Renda devido.
- 2.4. Os projetos submetidos a este edital devem ter aprovação e autorização para captação no exercício de 2019.
 - 24.1 Não será obrigatório o envio do Diário Oficial da União de aprovação do projeto pela Secretaria Especial do Esporte no momento da inscrição.
 - 24.2 Os projetos mais bem colocados no processo de análise serão contatados via plataforma Prosas e terão até o dia 18 de novembro,

impreterivelmente, para entregar o Diário Oficial da União de aprovação do projeto pela Secretaria Especial do Esporte.

- 2.5. As propostas inscritas poderão solicitar patrocínios de qualquer valor, sendo prerrogativa do ITAÚ decidir os valores a serem repassados a cada projeto, o que dependerá da avaliação e da classificação de cada proposta nas etapas de seleção previstas no item 5 deste edital e da disponibilidade de recursos incentivados para utilização.
- 2.6. O Esporte é uma das causas do Itaú e, para este processo seletivo, consideraremos iniciativas que estejam articuladas com a promoção da educação, independente da modalidade desportiva promovida.

3. Requisitos para a participação no edital

3.1. Podem participar do processo de seleção os seguintes proponentes:

3.1.1 Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, obedecendo ao ordenamento legal vigente (Lei 13.019/2014);

3.1.2 Organizações com práticas de atuação que estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do apoio;
Organizações que existam há pelo menos 02 anos e que possam comprovar sua regularidade de situação cadastral;

3.1.3 Organizações cujos projetos tenham sido submetidos à Secretaria Especial do Esporte até o dia 15 de setembro 2019 e aguardem aprovação ou que já tenham sido aprovados e autorizados para captação no exercício de 2019.

3.2. Não serão considerados aptos a participar do processo de seleção os proponentes com as seguintes características:

3.2.1 Pessoas físicas;

3.2.2 Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal);

3.2.3 Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos;

3.2.4 Organização de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal, etc.);

3.3. Serão considerados para a seleção das propostas:

3.3.1 Projetos esportivos de cunho social, participativo e educacional, que visem a transformação e impacto social duradouro para alcance do desenvolvimento integral dos indivíduos e comunidades, assim como a formação para o exercício da cidadania e prática do lazer.

3.3.2. Os projetos submetidos a este edital deverão se enquadrar em pelo menos uma das categorias abaixo indicadas e deverão justificar o seu enquadramento no formulário de inscrição:

- Inclusão social: iniciativas que promovam a ampliação de atitudes e comportamentos em prol da inclusão social e da superação de todas as formas de discriminação, alcançando públicos em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência, comunidade LGBTQ+ e pessoa idosa;
- Formação e capacitação: formação e capacitação de professores, educadores sociais, gestores públicos, lideranças comunitárias e organizações sociais com ênfase no esporte educacional e suas premissas, demonstrando efetiva capacidade de mobilização e engajamento dos participantes na construção e implementação de ações esportivas inclusivas;
- Esporte educacional: atendimento direto a crianças e adolescentes formalmente matriculados em instituições públicas de ensino, por meio de a) iniciativas que ocorram em escolas públicas como complemento à grade curricular ou no contra turno, contribuindo para a implementação da educação em período integral; ou b) projetos de iniciação esportiva executados em quaisquer espaços, pautados pelas premissas do desporto educacional, que utilizem o esporte como meio para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes;
- Interação e participação comunitária: projetos educacionais e de participação que promovam e garantam a participação de famílias e comunidades na prática voluntária do esporte, preferencialmente articulando atores locais e serviços públicos para a promoção de redes de proteção ou fortalecimento de alianças territoriais já existentes.

3.3.3. Serão priorizadas no processo de seleção as propostas que demonstrem claramente a articulação das seguintes premissas de intervenção nas atividades previstas:

- Promoção da cidadania: aprendizado e valorização da cidadania, dos direitos e deveres, da cultura de paz e dos direitos humanos;
- Cooperação: promoção e exercício da empatia, do diálogo e da cooperação por meio de atividades esportivas;
- Cuidado: promoção de atividades que promovam tanto o cuidado com a saúde física quanto com a saúde emocional;
- Estímulo cognitivo: desenvolvimento de atividades que promovam o aumento nos níveis de concentração dos beneficiados e melhorias no processo de aprendizagem;
- Diversidade: promoção e valorização da diversidade, prioritariamente em relação a mulheres, população negra, pessoas com deficiência, comunidade LGBTQ+ e pessoas idosas.

3.3.4. Todos os projetos deverão ser gratuitos e realizados em espaços abertos ao público.

3.4. Não serão consideradas para apoio propostas com as seguintes características:

- Projetos aprovados na manifestação desporto de rendimento pela Secretaria Especial do Esporte;

- Iniciativas com período de execução menor do que 6 (seis) meses ou que possuam como atividade-fim a realização de eventos únicos ou ações pontuais de baixo impacto social;
- Projetos com cobrança para participação nas atividades ou que apresentem barreiras físicas, econômicas ou sociais de acesso a suas ações;
- Projetos de alto rendimento com foco prioritário na formação de atletas de base;
- Projetos que retirem ou tenham o potencial de retirar seus participantes da convivência familiar e comunitária.

3.5. Os projetos devem ter sido apresentados ao órgão responsável no prazo estabelecido para o ano fiscal de 2019 e com toda a documentação da organização proponente entregue dentro do prazo informado nos itens 4.1. e 4.6.

3.6. Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste Edital serão avaliadas pontualmente pelo ITAÚ e a seu exclusivo critério.

4. Inscrições e Prazos

4.1. O período de inscrição dos projetos inicia-se no dia 30 de setembro de 2019 e se encerra às 18h do dia 28 de outubro de 2019.

4.2. A inscrição é gratuita e deve ser feita somente através da plataforma Prosas por meio do link: <http://editaisitauunibanco2019.prosas.com.br/>.

4.3. Caso a organização proponente ainda não possua cadastro na plataforma Prosas, deverá realizar o procedimento a seguir:

4.3.1. Para acessar a plataforma, devem ser utilizados os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari. Não é possível acessar utilizando o Internet Explorer;

4.3.2. Na página do edital, clique em “Inscreva-se” e, em seguida, escolha a opção “Criar Empreendedor”;

4.3.3. Na aba "Login", insira o e-mail que será utilizado para acesso à conta e o nome do responsável pelo preenchimento do formulário e submissão do projeto;

4.3.4. Na sequência, na aba "Perfil", indique que você representa uma “Pessoa jurídica sem fins lucrativos”. Nas abas “Sobre” e "Contato" devem ser adicionadas informações sobre a organização;

4.3.5. Para ver o procedimento passo a passo, [clique aqui](#) e acesse o tutorial do Prosas.

4.4. Caso a organização já possua cadastro na plataforma, basta fazer o login utilizando o e-mail cadastrado e acessar a página do edital para iniciar o processo de inscrição.

4.5. Após cadastro na plataforma, a organização deverá acessar a página do edital e clicar no botão “Inscreva-se”.

4.6. Os documentos solicitados no momento da inscrição da proposta são:

- Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
- Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
- Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Federal;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;
- Cópia do Estatuto Social Vigente;
- Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;
- Diário Oficial da União de aprovação do projeto pela Secretaria Especial do Esporte, caso o projeto já esteja aprovado no momento da inscrição.
- Cópia descritiva do projeto encaminhada à Secretaria Especial do Esporte, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas.
- Relatório de resultados das atividades da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias (este documento não é obrigatório, mas considera-se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização).

4.7. O ITAÚ poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais – inclusive vias originais – aos proponentes, que terão até 07 dias corridos para apresentá-los, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

4.8. A inscrição somente será efetivada mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e envio dos documentos solicitados.

4.9. Ao realizar a inscrição, a organização participante:

- 4.9.1. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;
- 4.9.2. Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do Comitê de Patrocínios e Doações do ITAÚ para solucionar questões não previstas no edital;
- 4.9.3. Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;
- 4.9.4. Responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas;

5 Etapas e procedimentos da seleção dos projetos

5.1 A seleção dos projetos será realizada a partir do recebimento das propostas pela plataforma Prosas e consistirá em três etapas:

- Primeira fase: análise técnica do alinhamento às temáticas e linhas de ação prioritárias, da qualidade técnica das propostas apresentadas e da capacidade operacional dos proponentes;
- Segunda fase: análise documental da regularidade e adequação dos documentos citados no item 4.6 deste edital;
- Terceira fase: análise do Comitê de Patrocínios e Doações para

validação da carteira de projetos a serem apoiados, levando em consideração o alinhamento dos projetos aprovados nas etapas anteriores à estratégia de investimento social do Itaú Unibanco.

5.1.1. Para análise das propostas, serão utilizados os seguintes critérios de seleção:

- Cumprimento dos requisitos: o proponente e o projeto devem cumprir todos os requisitos listados no item 3 deste edital;
- Enquadramento nas categorias de apoio: o projeto deve demonstrar, claramente, como se enquadra às categorias de apoio do edital descritas no item 3.3.2. – “inclusão social”, “formação e capacitação”, “educação integral” e “interação e participação comunitária”;
- Alinhamento às premissas de intervenção: o projeto deve demonstrar, claramente, como articulará em suas ações as premissas de intervenção indicadas no item 3.3.3. – “responsabilidade e cidadania”, “desenvolvimento social”, “autoconhecimento e autocuidado”, “estímulo cognitivo” e “diversidade”;
- Viabilidade técnica e operacional: o projeto deve dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis em relação ao escopo do projeto proposto;
- Relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas: o projeto deverá indicar com quais metas e sub-metas dos ODS está mais relacionado;
- Potencial de impacto: análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo a partir da clara delimitação dos problemas sociais que a proposta buscará enfrentar e prevenir;
- Sustentabilidade do Projeto: o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do projeto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;
- Criatividade e inovação: serão considerados diferenciais os projetos que apliquem metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, além de boas práticas comprovadas conhecidas na área do esporte educacional e inclusivo.
- Realização de parcerias e articulação da rede: parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a consecução do projeto, especialmente com atores locais e serviços públicos para a promoção de redes de proteção ou fortalecimento de alianças territoriais já existentes.

6 Desclassificação e reprovação de projetos

6.1 O ITAÚ reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer projetos, em qualquer fase de seleção e a qualquer momento, nas seguintes situações:

6.1.1 Não atendimento às prerrogativas de seleção previstas no item 3 e respectivos subitens deste edital;

- 6.12. Inscrição do projeto não concluída no prazo previsto no item 4.1.;
- 6.13. Ausência da documentação solicitada no item 4.6. ou envio da documentação em situação irregular;
- 6.14. Ausência dos requisitos necessários durante a análise técnica de propostas para compor a carteira de projetos disponíveis para a destinação de recursos incentivados no ano de 2019;
- 6.15. Descumprimento de quaisquer requisitos presentes neste edital;
- 6.16. Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;
- 6.17. Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática abuso de qualquer natureza;
- 6.18. Desrespeito a valores éticos do ITAÚ ou das empresas pertencentes ao seu conglomerado.

7 Cronograma:

- Abertura do período de inscrições: 30/09/2019
- Envio de dúvidas sobre o edital: até dia 21/10/2019
- Fim do período de inscrições: às 18h do dia 28/10/2019
- Período de análise técnica dos projetos: de 29/10/2019 a 27/11/2019
- Divulgação do resultado do edital: 28/11/2019
- Depósito para os projetos selecionados: até dezembro de 2019

8 Divulgação dos resultados

O resultado deste edital será divulgado através da plataforma Prosas (www.prosas.com.br), no dia 28 de novembro de 2019.

9 Confidencialidade e tratamento de dados pessoais

9.1 O conteúdo das ideias e projetos apresentados na convocação, todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo participante serão tratados confidencialmente pelo Itaú Unibanco.

9.2 Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato está ciente que o Itaú Unibanco, ou terceiros designados por ele, processarão e usarão suas informações (incluindo dados pessoais) para que sejam processados e utilizados para o registro na chamada, a análise do projeto e sua avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade do computador para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados.

10 Formalização do apoio e monitoramento das ações

10.1A inscrição do projeto, seleção e participação do proponente neste edital não



obriga o ITAÚ ou qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado a realizar o patrocínio ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente. O apoio previsto neste edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes dos projetos aprovados. Apenas o contrato assinado pelo proponente e pelo ITAÚ ou empresas pertencentes ao seu conglomerado será considerado vinculante para a realização do apoio, de acordo com os termos e condições ali previstas.

10.2 O ITAÚ acompanhará o investimento realizado nos projetos apoiados por meio de relatórios de monitoramento, que deverão ser apresentados conforme especificado em contrato assinado entre as partes.



10.3 Sempre que solicitado, as organizações apoiadas deverão apresentar os documentos fiscais do projeto, comprovando a utilização de recursos recebidos e aplicados em favor das ações desenvolvidas.

10.4 Os documentos relativos às prestações de contas devem conter:

- O perfil socioeconômico dos beneficiários do projeto
- O cronograma de execução físico (modelo lógico): lista de recursos aplicados, lista de atividades realizadas, produtos gerados, resultados do projeto e impacto do projeto;
- O cronograma de execução financeira: despesas programadas e despesas realizadas;
- Acompanhamento de frequência e desempenho escolar, no caso de projetos educacionais que atuem no âmbito escolar.

11 Informações e dúvidas

11.1 O ITAÚ poderá alterar este edital, inclusive quaisquer datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Eventuais alterações neste edital serão informadas pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste edital, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou alteração das inscrições já realizadas.

11.2 Não caberá recursos sobre as decisões finais tomadas pelo Comitê de Patrocínios e Doações do ITAÚ em relação aos projetos submetidos ao presente edital.

11.3 Para mais informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital, envie e-mail para relacoes.institucionais@itau-unibanco.com.br.

11.4 Para esclarecimentos de dúvidas sobre a plataforma Prosas, acione o botão “suporte” ao lado direito da tela em [qualquer página](#) do Prosas ou envie e-mail para contato@prosas.com.br.

11.5 Para mais informações sobre o ITAÚ acesse: <https://www.itau.com.br/institucional/sobre-o-itau/nossas-atitudes/>